

**PROTOCOLO DE CUIABÁ CONTRA O CORONAVÍRUS (COVID-19)  
PARA TRANSPORTE PÚBLICO/COLETIVO**

**QUAIS SÃO AS PRINCIPAIS MEDIDAS PREVENTIVAS PARA O TRANSPORTE PÚBLICO/COLETIVO?**

✓ Ônibus, táxis e veículos do serviço de transporte individual privado de passageiros (por meio de aplicativos) deverão passar por limpeza diária e trafegar com janelas abertas e basculantes, quando existir e serem higienizados de forma intensificada com álcool 70 % em gel nos pontos de maior contato – como maçanetas, barras, bancos, volantes, apoios de braços e cintos de segurança.

✓ Em ônibus deve-se respeitar a distância mínima de 1 metro enquanto que nos táxis e veículos do serviço de transporte de aplicativos os passageiros devem ficar somente no banco traseiro.

✓ Em ônibus deverá ser disponibilizado álcool 70% em gel para os usuários.

✓ O condutor orientará/aconselhará os passageiros da importância de preferencialmente realizar o pagamento por meio de cartões, visto que este procedimento reduz o contato direto entre as pessoas e facilita a higienização.

✓ Os motoristas reforcem seus cuidados pessoais, lavando as mãos com água e sabonete líquido a cada viagem ou use álcool 70 % em gel.

**SEDE DO ESTABELECIMENTO**

✓ Manter os ambientes ventilados.

✓ Orientar a todos os funcionários para a fricção das mãos com álcool 70 % em gel e lavagem das mãos com frequência intensificada, usando água e sabonete líquido, principalmente depois de tossir ou espirrar, ir ao banheiro e antes das refeições.

✓ Orientar e incentivar todos os clientes e funcionários para o uso da **etiqueta respiratória**:

- Utilizar lenço descartável para higiene nasal;
- Cobrir o nariz e a boca com lenços/papéis descartáveis quando tossir ou espirrar;
- O lenço utilizado deve ser descartado imediatamente;

• Caso não haja lenço ou toalha de papel disponível, ao espirrar ou tossir deve cobrir o nariz e a boca com a manga da camisa ou braço “espirrar no cotovelo”, ao invés de fazê-lo com as mãos, por meio das quais os vírus são facilmente propagados para outras pessoas ou para o ambiente (telefone, maçanetas, computadores, etc.)

✓ Intensificar a higienização dos ambientes de uso comum, incluindo maçanetas, torneiras, porta papel toalha, computadores, botões de elevadores, corrimão e objetos de uso coletivo.

✓ Manter limpos os componentes do sistema de climatização (bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos) de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a qualidade interna do ar.

✓ O estabelecimento deverá possuir o Plano de Manutenção Operação e Controle de Ar Condicionado (PMOC) devidamente atualizado (quando possuir condicionadores de ar com capacidade acima de 60.000 BTUs), com o respectivo responsável técnico bem como procedimentos e rotinas de manutenção atualizadas e comprovantes de sua execução.

✓ Funcionários ou clientes suspeitos de coronavírus (Febre, tosse e/ou sintomas respiratórios) devem procurar atendimento em consultórios e ambulatórios da rede pública ou privada/convênios e passar por consulta médica para avaliação, definição de diagnóstico provável e encaminhamentos das medidas necessárias.

✓ Diante da atual situação de pandemia, fica proibido o uso de bebedouros nos estabelecimentos que haja contato e/ou proximidade entre a boca e o dispensador da água, evitando assim a contaminação.

✓ Intensificar a limpeza das áreas/superfícies com água e sabão ou produto próprio para limpeza.

**Essas medidas preventivas são muito importantes para reduzir a transmissão do novo Coronavírus (COVID19) assim como de outros microrganismos de transmissão respiratória ou por contato.**

**Outras medidas poderão ser acrescentadas pela Secretaria Municipal da Saúde, dependendo da evolução da pandemia!**